



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º ADITIVO AO CONTRATO nº 060/2019.
Processo nº 078/2019 – Dispensa nº 028/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e **BUSCAR ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.890.638/0001-40, com sede na Rua Ijuí, 361, centro, Derrubadas/RS, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Sanches, inscrito no CPF sob n.º 559.024.560-53, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e, com base no art. 24, inciso II da referida Lei, Dispensa nº 028/2019 – processo 078/2019, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área tributária, datado de 23 de julho de 2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 21 de julho 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira passando a ser pago, a contar de 22/07/2020, o valor mensal de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (2,35%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.
Ibirubá/RS, 20 de julho de 2020.

**ABEL GRAVE,
CONTRATANTE.**

**BUSCAR ASSESSORIA LTDA,
CONTRATADA.**

Testemunhas:

1

2